



**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
 CNPJ 49.413.800/0001-23

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35 /2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º SETEC.2019.00000123-12**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 07/2019**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade de Campinas-SP, na Praça Voluntários de 32 s/nº., Ponte Preta, inscrita o CNPJ/MF sob n.º 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06 e RG nº 23.555.111-9; pela Diretora Adm. Financeiro, Sra. **Janaína de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e RG nº 28.042.303-2 e pelo Diretor Téc. Operacional, Sr. **Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26 e RG nº 20.031.571-7; A seguir designada simplesmente GERENCIADORA. De outro lado, a empresa **ABRACOR COMERCIAL LTDA EPP**, doravante denominada FORNECEDOR, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Campinas/SP, na Rua Saldanha Marinho, 308, Centro, CEP 13013-080, inscrita no CNPJ/MF nº 52.953.494/0001-22, Inscrição Estadual nº 244.224.963.118 e Inscrição Municipal 150959-4, representada neste ato pela sócia Sra. **Elisabete Borges Rodrigues Cunha**, brasileira, casada, empresaria, portadora do RG nº 4.576.649-6 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 068.586.498-75, residente na Rua Giuseppe Maximo Scolfaro, 371, casa 12, Alto Cidade Universitária - Campinas- SP, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Municipal n.º 11.447/1994, procedendo ao registro de preço do **vencedor do Lote 09**, nos seguintes termos.

**1 – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto aquisição de **Material de Expediente e Informática nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo) – Anexo I do presente Edital**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta do FORNECEDOR para o **Lote 09** e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.



## **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

### 2 – FORNECEDORES

2.1. Figura como vencedora do **Lote 09**, e, DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa **ABRACOR COMERCIAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.953.494/0001-22, estabelecida na cidade de Campinas-SP, na Rua Saldanha Marinho, 308, Centro, CEP 13013-080, Telefone (19) 3232-6688 e e-mail: abracor.elisabete@msn.com.

2.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 10, do Decreto Federal nº 7.892/2013, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

### 3 – PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

OFERTA DE COMPRA BEC => 2019OC00010 => ABRACOR						
LOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA OFERECIDA	PREÇO UNITÁRIO OFERTADO	TOTAL
4	Apoio ergonômico para os pés em madeira ou plástico resistente com tampo inclinável caixa com 01 unidade.	12	UNID	Multivisão	R\$ 76,63	R\$ 919,56

3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1. Convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2. Liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;